



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIOS PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

REQUISIÇÃO: Nº 014/2025 - SMCEL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 619/2025 - PJM**.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1.** A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **03 de dezembro de 2025, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição e Instalação de Container Sanitários para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sant'Ana do Livramento, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor dos itens e total do lote em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.7. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.8. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.8.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.9. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

7.11. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.12. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer à desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao **critério de julgamento de menor preço por item**.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item, quando houver.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j) apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos;

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a) declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));
- d) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- f) declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.2.1. Quando houver a necessidade de anexar declarações, as mesmas deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

17.1. O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

17.2. Em momento oportuno, a empresa ganhadora deverá apresentar todas as documentações necessárias, tais como, certidões, laudos e ARTs.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. **multa**, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

20.1.4. impedimento de licitar ou contratar com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo III deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.8. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br>

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 14 de novembro de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
01	20	Unidade	<p>Container Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura x 290 cm de altura x 606 cm de comprimento</p> <p>BANHEIROS: Estes deverão ter as seguintes características: - 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura x 290 cm de altura x 606 cm de comprimento.</p> <p>TRATAMENTO E PREPARAÇÃO: Estes deverão ter as seguintes características: - Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base; - Pintura externa na cor escolhida; - Interna em aço Inox.</p> <p>ELÉTRICA E HIDRÁULICA: Estes deverão ter as seguintes características: - Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa. - Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria.</p> <p>ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS: Estes deverão ter as seguintes características: - Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa); - Perfil em alumínio de portas em janelas (na cor branca); - Portas originais do container soldadas.</p> <p>AMBIENTES: Estes deverão ter as seguintes características: - 03 BWC: - 03 Divisória com porta a 70 x 210 alumínio cm (giro); - 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 x 40 cm</p>	78.425,00	1.568.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

			<p>(basculante);</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresa);- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);- 03 Portas papel higiênico (fixo);- 03 Portas sabonete líquido; <p>01 LAVABO PNE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Divisória com porta a 90 x 210 alumínio cm (giro);- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60 x 40 cm (basculante);- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);- 01 Porta papel higiênico (fixo);- 01 Porta sabonete líquido;		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

1. Informações Básicas:

1.1 Termo de Referência – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, documento necessário para a contratação de bens e serviços que deve conter os parâmetros e elementos descritivos.

2. Contatos:

2.1 Email: setordecomprasculultura@gmail.com

3. Necessidade da Administração:

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em container sanitários (materiais permanentes) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e principalmente para as necessidades da comunidade santanense em obter espaços modernos e práticos nas praças públicas.

4. Definição do Objeto:

4.1 O objeto é a contratação por meio de licitação, por pregão eletrônico pelo critério de seleção de menor preço, sendo o prazo de vigência do contrato de um (01) ano.

4.2 A contratação da empresa especializada nesse tipo de objeto, nesse caso container sanitário “se enquadra em material permanente”.

4.3 A contratação é decisiva para garantir a promoção e valorização de equipamentos permanentes para um novo conceito e modernização dos espaços públicos, facilitando assim o uso dos passantes da comunidade santanense.

5. Descrição detalhada:

O contratado deverá prever os principais requisitos das características, no que se refere aos containers sanitários com as seguintes especificações abaixo:

BANHEIROS:

Estes deverão ter as seguintes características:

- 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento

TRATAMENTO E PREPARAÇÃO:

Estes deverão ter as seguintes características:

- Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

- Redução de retrabalho e preenchimento manual de informações;
- Agilidade no atendimento médico e odontológico;
- Aprimoramento da gestão em saúde e do planejamento das ações itinerantes.
- Garantir o funcionamento ininterrupto do serviço de Telemedicina móvel e fixo.

Desta forma, a contratação representa medida imprescindível para assegurar a **continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde**, especialmente nas comunidades mais vulneráveis e distantes da zona urbana, atendendo aos princípios constitucionais da **eficiência administrativa, universalidade de acesso, dignidade da pessoa humana e interesse público**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS PRESTADOS E REQUISITOS TÉCNICOS

A prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento de **solução completa de internet via satélite móvel**, com conectividade de banda larga, e deve atender, no mínimo, às seguintes condições técnicas e operacionais:

3.1. Do Objeto do Fornecimento

A contratada deverá fornecer para cada ponto de atendimento:

- Equipamento completo de recepção de internet via satélite (antena parabólica com capacidade de autoalinhamento, roteador wi-fi, fonte e cabeamento);
- Kit de montagem e transporte para uso móvel, compatível com deslocamentos constantes;
- Ativação e configuração inicial do sistema;
- Serviço mensal de conexão com **banda larga de alta velocidade**, com cobertura funcional em áreas sem sinal de celular e/ou fibra óptica;
- Suporte técnico remoto e presencial (quando necessário), com tempo de resposta compatível com as atividades de saúde pública

3.2. Requisitos Técnicos Mínimos do Sistema

- a) Velocidade média mínima de download: 50 Mbps
- b) Velocidade média mínima de upload: 10 Mbps
- c) Latência média: até 100 ms
- d) Cobertura de sinal: funcional em qualquer localidade do município, incluindo zonas rurais e áreas sem infraestrutura terrestre
- e) Operação em sistema móvel: equipamentos compatíveis com deslocamento frequente e realocação sem necessidade de infraestrutura fixa
- f) Conectividade ininterrupta durante o uso (24h/dia enquanto ativado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);
- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);
- 01 Porta papel higiênico (fixo);
- 01 Porta sabonete líquido;

5.1 Abaixo segue a tabela que apresenta a descrição geral e específica do item.

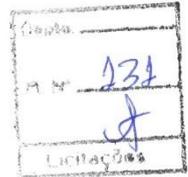
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
1	20	Unidade	Container Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento BANHEIROS: Estes deverão ter as seguintes características: - 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento. TRATAMENTO E PREPARAÇÃO: Estes deverão ter as seguintes características:	R\$ 78.425,00	R\$ 1.568.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



			<p>- Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base;</p> <p>- Pintura externa na cor escolhida;</p> <p>- Interna em aço inox.</p> <p>ELÉTRICA E</p> <p>HIDRÁULICA:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <p>- Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa.</p> <p>- Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria.</p> <p>ACABAMENTOS E</p> <p>REVESTIMENTOS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <p>- Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa);</p> <p>- Perfil em alumínio de portas em janelas (na cor branca);</p> <p>- Portas originais do container soldadas.</p> <p>AMBIENTES:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <p>- 03 BWC:</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<ul style="list-style-type: none">- 03 Divisória com porta a 70 X 210 alumínio cm (giro);- 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 X 40 cm (basculante);- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresas);- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);- 03 Portas papel higiênico (fixo);- 03 Portas sabonete líquido;- 01 LAVABO PNE:- 01 Divisória com porta a 90 X 210 alumínio cm (giro);- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60X 40 cm (basculante);- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);- 01 Porta papel higiênico (fixo);- 01 Porta sabonete líquido;	
TOTAL			RS 1.568.500,00	

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Praça General Osório
* Localizada na rua Rivadávia Correa N°858-Centro

- Praça Orivaldo Greceller
* Localizada na rua Manduca Rodrigues N° 282-centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

Depo.	
Pl. N°	133
	A
Licitação	

6. Justificativa da contratação:

- 6.1 Justifica-se a solicitação do presente certame para aquisição de Containers sanitários para as praças públicas.
- 6.2 A contratação é decisiva para garantir a promoção e valorização de equipamentos permanentes para um novo conceito e modernização dos espaços públicos, facilitando assim o uso dos passantes da comunidade santanense.
- 6.3 Ressalta-se que a aquisição de banheiros container apresenta vantagens significativas em relação aos banheiros convencionais de alvenaria, destacando-se principalmente pela flexibilidade de mobilidade — que permite o transporte e reposicionamento conforme a necessidade da administração — e pela facilidade na conexão com redes de esgoto existentes, reduzindo tempo e custo de instalação quando comparados às estruturas fixas e permanentes da construção tradicional. Ainda, registra-se que os banheiros serão adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira da administração.
- 6.4 Com esse objetivo, faz-se necessário o procedimento licitatório, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração e, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formação deste processo é o preço acessível. Desse modo, conclui-se que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média de mercado, valores esses obtidos por meio de orçamentos e consultas.

7. Requisitos de contratação:

- 7.1 Poderão participar desse pregão eletrônico, empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto.
- 7.2 Não possuir registro de sanção que impeça a sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, assim como FGTS e Justiça do Trabalho.

8. Justificativa do Preço:

- 8.1 Realizou-se uma pesquisa de preço, conforme orçamentos em anexo, de acordo com a planilha de preços, chegou-se a média no valor de R\$ **1.568.500,00** para aquisição do referido material.

9. Vigência da Contratação, prazo e execução de entrega:

- * O prazo de recebimentos provisório dos banheiros Contêiner, será de até 30 dias e para recebimento definitivo, será de 60 dias , a contar da data da emissão do empenho

***Local de entrega:**

- Praça General Osório – Localizada na rua Rivadávia Correa N°858-Centro
- Praça Orivaldo Greceller – Localizada na frente da Santa Casa de Misericórdia na rua Manduca Rodrigues N° 282-centro

* A responsabilidade de locomoção e instalação dos contêineres estará a cargo da empresa ganhadora.

*Telefone para contato: 0800902050 (Ramal 127).

*E-mail: setordecompras@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**



10. Aspecto da Contratação

10.1 Será firmando o Termo de Contratação ou emitido instrumento equivalente para a formalização da contratação. O contrato terá um prazo de doze (12) meses, contar a partir da data da Convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme (nota de empenho) sob pena de decair do Direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Termo de Referência.

10.2 O prazo previsto para assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou de instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica o reconhecimento do que:

- *Referida nota está substituindo contrato, aplicando a relação de negócios ali estabelecida;
- *A contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- *A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei;
- *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme o prazo de validade da proposta;
- *Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignada nesse Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Descrição da Solução como um todo:

A solução se dá ao atender a necessidade da aquisição dos Containers sanitários, será distribuído conforme as necessidades dos espaços públicos.

12. Critérios de recebimento do Objeto:

12.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do fornecedor e contrato, quando couber e sua consequente aceitação.

12.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no contrato, quando couber.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato

12.5 Em caso de defeitos ou problemas nos containers, a empresa terá que corrigi-los em um prazo de até 30 dias a contar a data que for informado.

13. Modelo de Gestão de Contrato:

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (IS) ou por seus respectivos substitutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

Depis.	
Pl. Nº	135
	J
Licitações	

13.2 Compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do Objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e a procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, suprir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

13.3 Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

13.4 Compete o gestor de contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade da realização de reequilíbrio econômico/financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do Contrato:

Nome: Ademir Adelino Martins Machado

Matrícula: 226941

Secretária: Sandra Pontes – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Matrícula: 820592

14. Critérios de pagamentos:

14.1 A forma de pagamento do Município é por meio de empenho de despesa. A fiscalização do município atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas;

14.2 O pagamento dos serviços será (100%) mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal – fatura devidamente atestada pelo responsável pela execução da atividade. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da respectiva fatura, corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com o dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á com o vencimento o primeiro dia útil imediato. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

Depdo.
Pl. N° 136
A
Licitações

Livramento/RS, trazendo o número de empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue:

Município de Sant'Ana do Livramento, rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CEP 97573-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, empenho nº XX; pregão eletrônico nº XX/2025;

14.3 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

14.4 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da contratada, devendo esta informar o número do processo licitatório, nome do Banco, número da Agência e da conta-corrente, como também registrá-los no próprio recibo fiscal;

14.5 As notas fiscais/fatura emitidas com erro deverão ser substituída. Neste caso, o município de Sant'Ana do Livramento efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/fatura ou da substituição para efetuar o seu pagamento.

15. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

15.1 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, visando selecionar a proposta através do critério de menor preço, desde que atenda a todas as especificações técnicas e de qualidade, conforme exigências deste TR;

15.2 Para a prestação do serviço pretendido, a contratada deverá comprovar que se enquadra como empresa especializada do ramo do objeto, bem como deverá apresentar todos os documentos a título de habilitação, conforme as normas NBR.

15.3 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica – financeira e qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos exigidos no edital.

16. Estimativa do Valor da Contratação:

16.1 A estimativa de valor da contratação foi realizado através do levantamento de três orçamentos de empresas do ramo e uma pesquisa de preço no site Licitacon. Conforme se pode visualizar na tabela abaixo, obteve-se uma média de preço no valor de R\$ 1.568,500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



16.2 Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.568.500,00** (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), em anexo pode-se visualizar os orçamentos e o contrato extraído do site Licitacon.

16.3 Ressalta-se ainda, que a aquisição de banheiros container apresenta vantagens significativas em relação aos banheiros convencionais de alvenaria, destacando-se principalmente pela flexibilidade de mobilidade — que permite o transporte e reposicionamento conforme a necessidade da administração — e pela facilidade na conexão com redes de esgoto existentes, reduzindo tempo e custo de instalação quando comparados às estruturas fixas e permanentes da construção tradicional. Ainda, registra-se que os banheiros serão adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira da administração.

Quantidade	Unidade	Descrição	Fórmula de Projeto R\$	Contêiner R\$	JP Projetos R\$	Licitacon R\$	Média de preço R\$	Valor Méd Total R\$
20	Unidade	Container Reefer 20 pés HC, com 6,06 m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90 de altura.	1.998.000,00	1.458.000,00	1.918.000,00	900.000,00	1.568.500,00	1.568.500

16.3 Na tabela abaixo, pode-se visualizar a descrição completa do item pretendido, assim como, o valor médio unitário e total.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário – R\$	Valor Médio Total – R\$
1	20	Unidade	Container Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento. BANHEIROS: Estes deverão ter as seguintes características: - 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento	R\$ 78.425,00	R\$ 1.568.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

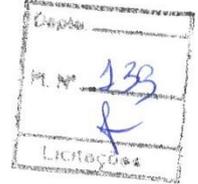
			<p style="text-align: center;">TRATAMENTO E PREPARAÇÃO:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base;- Pintura externa na cor escolhida;- Interna em aço inox. <p style="text-align: center;">ELÉTRICA E HIDRÁULICA:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa.- Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria. <p style="text-align: center;">ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa);- Perfil em alumínio de portas em janelas (na cor branca);- Portas originais do container soldadas.		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



AMBIENTES:			
		<p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 BW- 03 Divisória com porta a 70 X 210 alumínio cm (giro);- 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 X 40 cm (basculante);- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresas);- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);- 03 Portas papel higiênico (fixo);- 03 Portas sabonete líquido;- 01 LAVABO PNE:- 01 Divisória com porta a 90 X 210 alumínio cm (giro);- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60X 40 cm (basculante);- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);- 01 Porta papel higiênico (fixo);- 01 Porta sabonete líquido;	
TOTAL			RS 1.568.500,00

16.4 O referido valor se refere aos custos de fabricação e entrega dos banheiros containers.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**



17. Das Obrigações do Contratante:

17.1 São obrigações do contratante:

- * Efetuar o devido pagamento a contratada, nos termos do presente instrumento;
- * Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- * Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observa a forma estipulado no Edital e no presente Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- * Designar o servidor pertencente ao quadro da contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- * Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

18. Das obrigações da contratada:

18.1 São obrigações da contratada:

- *Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua resposta;
- *Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao funcionário que emprega para execução do objeto, inclusive decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- *Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópias das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e/ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- *Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiências, para reabilitado da previdência social e para aprendiz;
- *Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo a contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual "EPI";
- *Responsabiliza-se por todos os danos causados por seus funcionários a contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante a processo administrativo, quando dá execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Reparar e/ou corrigir, as suas expensas, o fornecimento em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

*Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

Projeto / Atividade	Natureza da despesa	Recurso	Dotação	Saldo
130104.122.0013.3009 A	9052	1706	88399-9	R\$ 10,00
130104.122.0013.3009 A	9052	1500	91084-8	R\$ 990,00

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2025.

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Lauren Andino
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



Elétrica e Hidráulica:

Estes deverão ter as seguintes características:

- Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa.
- Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria.

Acabamentos e Revestimentos:

Estes deverão ter as seguintes características:

- Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa);
- Perfil em alumínio de portas em janelas (na cor branca);
- Portas originais do container soldadas.

Ambientes:

Estes deverão ter as seguintes características:

- 03 BWC:
- 03 Divisória com porta a 70 X 210 alumínio cm (giro);
- 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 X 40 cm (basculante);
- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresas);
- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);
- 03 Portas papel higiênico (fixo);
- 03 Portas sabonete líquido;
- 01 LAVABO PNE:
- 01 Divisória com porta a 90 X 210 alumínio cm (giro);
- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60X 40 cm (basculante);
- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);
- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);
- 01 Porta papel higiênico (fixo);
- 01 Porta sabonete líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



5.1 Abaixo segue a tabela que apresenta a descrição geral e específica do item.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
1	20	Unidade	<p>Container Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento</p> <p>BANHEIROS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento. <p>TRATAMENTO E PREPARAÇÃO:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base;- Pintura externa na cor escolhida;- Interna em aço inox. <p>ELÉTRICA E</p> <p>HIDRÁULICA:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa.- Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria. <p>ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa);	R\$ 78.425,00	R\$ 1.568.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<ul style="list-style-type: none">- Perfil em alumínio de portas em janelas (na cor branca);- Portas originais do container soldadas. <p style="text-align: center;">AMBIENTES:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 BWC:- 03 Divisória com porta a 70 X 210 alumínio cm (giro);- 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 X 40 cm (basculante);- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresas);- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);- 03 Portas papel higiênico (fixo);- 03 Portas sabonete líquido; <p>- 01 LAVABO PNE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Divisória com porta a 90 X 210 alumínio cm (giro);- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60X 40 cm (basculante);- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);- 01 Porta papel higiênico (fixo);- 01 Porta sabonete líquido;	
TOTAL				R\$ 1.568.500,00

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

– Praça General Osório

* Localizada na rua Rivadávia Correa Nº858-Centro

- Praça Orivaldo Greceller

* Localizada na rua Manduca Rodrigues Nº 282-centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**

6. Justificativa da contratação:

- 6.1 Justifica-se a solicitação do presente certame para aquisição de Containers sanitários para as praças públicas.
- 6.2 A contratação é decisiva para garantir a promoção e valorização de equipamentos permanentes para um novo conceito e modernização dos espaços públicos, facilitando assim o uso dos passantes da comunidade santanense.
- 6.3 Ressalta-se que a aquisição de banheiros container apresenta vantagens significativas em relação aos banheiros convencionais de alvenaria, destacando-se principalmente pela flexibilidade de mobilidade — que permite o transporte e reposicionamento conforme a necessidade da administração — e pela facilidade na conexão com redes de esgoto existentes, reduzindo tempo e custo de instalação quando comparados às estruturas fixas e permanentes da construção tradicional. Ainda, registra-se que os banheiros serão adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira da administração.
- 6.4 Com esse objetivo, faz-se necessário o procedimento licitatório, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração e, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formação deste processo é o preço acessível. Desse modo, conclui-se que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média de mercado, valores esses obtidos por meio de orçamentos e consultas.

7. Requisitos de contratação:

- 7.1 Poderão participar desse pregão eletrônico, empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto.
- 7.2 Não possuir registro de sanção que impeça a sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, assim como FGTS e Justiça do Trabalho.

8. Justificativa do Preço:

- 8.1 Realizou-se uma pesquisa de preço, conforme orçamentos em anexo, de acordo com a planilha de preços, chegou-se a média no valor de R\$ 1.568.500,00 para aquisição do referido material.

9. Vigência da Contratação, prazo e execução de entrega:

- * O prazo de recebimentos provisório dos banheiros Contêiner, será de até 30 dias e para recebimento definitivo, será de 60 dias , a contar da data da emissão do empenho

*Local de entrega:

- Praça General Osório – Localizada na rua Rivadávia Correa N°858-Centro
-Praça Orivaldo Greceller – Localizada na frente da Santa Casa de Misericórdia na rua Manduca Rodrigues N° 282-centro

* A responsabilidade de locomoção e instalação dos contêineres estará a cargo da empresa ganhadora.

*Telefone para contato: 0800902050 (Ramal 127).

*E-mail: setordecompras@gmail.com

10. Aspecto da Contratação

- 10.1 Será firmando o Termo de Contratação ou emitido instrumento equivalente para a formalização da contratação. O contrato terá um prazo de doze (12) meses, contar a partir da data da Convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme (nota de empenho) sob pena de decair do Direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**



10.2 O prazo previsto para assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou de instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica o reconhecimento do que:

- *Referida nota está substituindo contrato, aplicando a relação de negócios ali estabelecida;
- *A contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- *A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei;
- *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme o prazo de validade da proposta;
- *Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignada nesse Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Descrição da Solução como um todo:

A solução se dá ao atender a necessidade da aquisição dos Containers sanitários, será distribuído conforme as necessidades dos espaços públicos.

12. Critérios de recebimento do Objeto:

12.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do fornecedor e contrato, quando couber e sua consequente aceitação.

12.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no contrato, quando couber.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato

12.5 Em caso de defeitos ou problemas nos containers, a empresa terá que corrigi-los em um prazo de até 30 dias a contar a data que for informado.

13. Modelo de Gestão de Contrato:

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (IS) ou por seus respectivos substitutos;

13.2 Compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do Objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e a procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, suprir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

13.3 Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.4 Compete o gestor de contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade da realização de reequilíbrio econômico/financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do Contrato:

Nome: Ademir Adelino Martins Machado

Matrícula: 226941

Secretária: Sandra Pontes – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Matrícula: 820592

14. Critérios de pagamentos:

14.1 A forma de pagamento do Município é por meio de empenho de despesa. A fiscalização do município atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas;

14.2 O pagamento dos serviços será (100%) mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal – fatura devidamente atestada pelo responsável pela execução da atividade. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da respectiva fatura, corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com o dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á com o vencimento o primeiro dia útil imediato. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, trazendo o número de empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue:

Município de Sant'Ana do Livramento, rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CEP 97573-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, empenho nº XX; pregão eletrônico nº XX/2025;

14.3 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

14.4 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da contratada, devendo esta informar o número do processo licitatório, nome do Banco, número da Agência e da conta-corrente, como também registrá-los no próprio recibo fiscal;

14.5 As notas fiscais/fatura emitidas com erro deverão ser substituída. Neste caso, o município de Sant'Ana do Livramento efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/fatura ou da substituição para efetuar o seu pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

15. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

15.1 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, visando selecionar a proposta através do critério de menor preço, desde que atenda a todas as especificações técnicas e de qualidade, conforme exigências deste TR;

15.2 Para a prestação do serviço pretendido, a contratada deverá comprovar que se enquadra como empresa especializada do ramo do objeto, bem como deverá apresentar todos os documentos a título de habilitação, conforme as normas NBR.

15.3 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica – financeira e qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos exigidos no edital.

16. Estimativa do Valor da Contratação:

16.1 A estimativa de valor da contratação foi realizado através do levantamento de três orçamentos de empresas do ramo e uma pesquisa de preço no site Licitacon. Conforme se pode visualizar na tabela abaixo, obteve-se uma média de preço no valor de R\$ 1.568,500,00.

16.2 Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.568.500,00** (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), em anexo pode-se visualizar os orçamentos e o contrato extraído do site Licitacon.

16.3 Ressalta-se ainda, que a aquisição de banheiros container apresenta vantagens significativas em relação aos banheiros convencionais de alvenaria, destacando-se principalmente pela flexibilidade de mobilidade — que permite o transporte e reposicionamento conforme a necessidade da administração — e pela facilidade na conexão com redes de esgoto existentes, reduzindo tempo e custo de instalação quando comparados às estruturas fixas e permanentes da construção tradicional. Ainda, registra-se que os banheiros serão adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira da administração.

Quantidade	Unidade	Descrição	Fórmula de Projeto R\$	Contêiner R\$	JP Projetos R\$	Licitacon R\$	Média de preço R\$	Valor Méc Total R\$
20	Unidade	Container Reefer 20 pés HC, com 6,06 m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90 de altura.	1.998.000,00	1.458.000,00	1.918.000,00	900.000,00	1.568.500,00	1.568.500

16.3 Na tabela abaixo, pode-se visualizar a descrição completa do item pretendido, assim como, o valor médio unitário e total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário – R\$	Valor Médio Total – R\$
1	20	Unidade	<p>Container Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento.</p> <p>BANHEIROS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Unidade de Reefer 20 HC, com medidas externas de 244 cm de largura X 290 cm de altura X 606 cm de comprimento <p>TRATAMENTO E PREPARAÇÃO:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Container totalmente lixado, aplicação do tratamento antioxidante nas paredes, teto e embaixo da base;- Pintura externa na cor escolhida;- Interna em aço inox. <p>ELÉTRICA E HIDRÁULICA:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 16 pontos elétricos (aparentes/brancos) definidos entre tomadas, interruptores, luminárias de LED, quadro de distribuição com disjuntores, no padrão da empresa.- Instalação de 16 pontos hidráulicos (aparentes) com tubulação de esgoto e água fria. <p>ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do piso cerâmico (padrões disponíveis no estoque da empresa);- Perfil em alumínio de portas em	R\$ 78.425,00	R\$ 1.568.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>janelas (na cor branca);</p> <ul style="list-style-type: none">- Portas originais do container soldadas. <p>AMBIENTES:</p> <p>Estes deverão ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 BW- 03 Divisória com porta a 70 X 210 alumínio cm (giro);- 03 Janelas de ventilação de vidro temperado 8mm de 60 X 40 cm (basculante);- 03 Pias de coluna com espelho (padrão de empresas);- 03 Vasos sanitários com caixa acoplada (padrão de empresa);- 03 Portas papel higiênico (fixo);- 03 Portas sabonete líquido;- 01 LAVABO PNE:- 01 Divisória com porta a 90 X 210 alumínio cm (giro);- 01 Janela de ventilação de vidro temperado 8 mm de 60X 40 cm (basculante);- 01 Pia de coluna com espelho (padrão da empresa);- 01 Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão da empresa);- 01 Porta papel higiênico (fixo);- 01 Porta sabonete líquido;		
TOTAL					R\$ 1.568.500,00

16.4 O referido valor se refere aos custos de fabricação e entrega dos banheiros containers.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER



17. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Solução 1- Aquisição de banheiros contêineres, por meio de pregão eletrônico de empresa especializada no fornecimento de equipamentos específicos para banheiros a serem instalados em praças, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Solução 2- Locação de banheiros contêineres, junto a empresa especializada. De acordo com consulta realizada, encontrou-se termo de referência para locação de banheiros Container, (em anexo). O mesmo apresenta um valor para locação de banheiros Container de R\$ 13.280,00 mensal, a soma de 12 meses totaliza o valor de R\$ 159,360,00. Considerando o valor médio para aquisição, em seis meses de aluguel o valor médio seria atingido, demonstrando que é mais viável e vantajoso economicamente adquirir o objeto em questão.

-Solução Apontada como viável – Após análise dos aspectos técnicos, dos valores praticados no mercado e da relação custo-benefício, a solução considerada mais viável é a aquisição de banheiros Container prontos, fabricados por empresa especializada no fornecimento desse tipo de equipamento.

18.1 São obrigações do contratante:

- * Efetuar o devido pagamento a contratada, nos termos do presente instrumento;
- * Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- * Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observa a forma estipulado no Edital e no presente Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- * Designar o servidor pertencente ao quadro da contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- * Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

19. Das obrigações da contratada:

19.1 São obrigações da contratada:

- * Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua resposta;
- * Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao funcionário que emprega para execução do objeto, inclusive decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0073/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$
01	unidade			

Prazo de validade da proposta: 90 dias Contato:

Local, / / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a, Bairro....., CEP....., Fone:....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu, Sr....., CI.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0000/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição e instalação de **Container Sanitários** para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Sant'Ana do Livramento, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

Nº de ordem	Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, nos locais indicados no Termo de Referência e em outros que serão indicados posteriormente pela Secretaria Requerente em Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens, não sendo vinculada a sua aquisição na integralidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

2.4. O objeto será recebido pelo fiscal de contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
130104.122.0013.3009 A	1706	88399-9 Cód. Reduz. 9052
130104.122.0013.3009 A	1500	91084-8 Cód. Reduz. 9052

4.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

4.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.

7.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

- 7.3. Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 7.4. Definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 7.6. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.
- 7.7. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão os servidores **Ademir Adelino Martins Machado, Matrícula 226941 e Sandra Pontes, Matrícula nº 820592.**
- 7.8. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.
- 7.9. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.10. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presente Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;
- 7.11. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.
- 8.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,
- 8.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.
- 8.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou **“Ordem para entrega dos produtos” (parcial)**, pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

9.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

9.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

9.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO RESERVA

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 10.3.** O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.6** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 10.7.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
- 10.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3** As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 12.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
- 12.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 12.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4.** Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.
- 12.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
- 12.1.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 12.2.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 13.3.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
- 12.4.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 6022/2025.
- 12.4.** E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.
- 12.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

13.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Anexo I

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un